PORTARIA:

Artigo 1º - Fica delegada ao Vice-Reitor, aos Pró-Reitores, aos Diretores de Unidades Universitárias, Institutos Especializados e Museus, ao Coordenador de Administração Geral, aos Superintendentes, aos Prefeitos dos Campi da Capital, do Interior e do Quadrilátero Saúde/Direito, ao Diretor-Presidente da EDUSP, ao Diretor do CEPEUSP, ao Coordenador da Agência USP de Inovação, ao Presidente da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, ao Presidente da Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD), ao Coordenador do Centro de Inovação da Universidade de São Paulo (InovaUSP) e aos Coordenadores dos Centros de Estudos da USP vinculados ao Gabinete do Reitor, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a Lei nº 14.133/2021, praticar os seguintes atos em relação às contratações fundamentadas no artigo 75, incisos I e II, do referido diploma (dispensas de licitação por baixo valor):

I - autorizar as dispensas de licitação, observados os requisitos legais previstos no artigo 72 e nos parágrafos do artigo 75 da mesma lei;

II - assinar notas de empenho, podendo esta competência ser delegada pelo dirigente da Unidade/Órgão;

III - firmar e rescindir contratos administrativos para compras, obras e serviços, bem como suas alterações, e designar agente de contratação, servidor ou comissão para recebimento do objeto dos contratos, decorrentes das contratações por dispensa, nos termos do inciso I;

IV - aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 156, incisos I a III, e 162 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação interna sobre o tema.

Parágrafo único - Ao Diretor do Departamento de Administração da Reitoria e seu substituto fica delegada a competência para, nos procedimentos da Reitoria, ordenar despesas até o valor estabelecido pelo inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 2º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, a qualquer tempo, no todo ou em parte.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2023.1.9841.1.0)

PORTARIA GR 8251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 04.12.2023, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Titular 205753, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão para o Departamento de Jornalismo e Editoração, ambos da Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.5.107.27.3).

PORTARIA GR Nº 8252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 04.12.2023, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Titular 159409, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública para o Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, ambos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.506.22.7).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

RESOLUÇÃO CoCEx Nº 8549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 31 de agosto de 2023, pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada 14 de novembro de 2023, e pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de dezembro de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão, denominado NACE CO-LABORA Incubadora de Empreendimentos Sociais.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 4 (quatro) anos, devendo sua coordenaria apresentar relatórios bienais à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2022.1.207.81.4)

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 27/10/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Maria Luiza Tucci Carneiro e Federico Croci (orgs.), para a edição da obra "Tempos de Fascismos. Ideologia, Intolerância, Imaginário"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Tempos de Fascismos. Ideologia, Intolerância, Imaginário", 2ª. edição, terá uma tiragem de 1.010 (mil e dez) exemplares e o preço de capa de R$90,00 (noventa reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2020.1.266.91.6

Data da assinatura: 11/12/2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 23.1.760.88.3

Convenentes: Universidade de São Paulo e Elogroup Consulting Ltda.

Objeto: realização de projetos acadêmicos e pedagógicos com alunos da graduação

Vigência: 05 anos

Assinatura: 28/11/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para as empresas:

COELHO & BATISTA AMBIENTAL LTDA - EPP. Processo: 23.1.00024.03.6 - NF-e: 2274

COELHO & BATISTA AMBIENTAL LTDA - EPP. Processo: 23.1.00024.03.6 - NF-e: 2275

RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI. Processo: 23.1.00041.03.8 - NF-e: 229

Processo: 23.1.01099.03.0

Sistemas de convênios: 1016869

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram USP/EP; a

Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás; e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.

Projeto: Estudo de Tecnologias Alternativas para Redução do Consumo de Combustível, Emissão de Poluentes e Gases de Efeito Estufa na Frota de Petroleiros da PETROBRAS, através do aproveitamento da energia do vento, geração de colchão de ar, controle de TRIM e/ou Leme Especial

Valor: R$ 2.527.141,89

Vigência: 730 dias a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 12-12-2023.

Processo: 22.1.01337.03.7

Nº Sistemas de Convênios USP: 1015337

Partícipes: Convênio que entre si celebram a NEXA

Recursos Minerais S.A.; a Universidade de São Paulo, no

interesse da Escola Politécnica da USP, e a Fundação de Apoio à

Universidade de São Paulo - FUSP

Projeto: Processo para redução de perdas no desaguamento de tratamento de efluente.

Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura.

Termo Aditivo Nº 1016833: Prorrogação prazo de vigência.

Data de assinatura: 12-12-2023

Processo: 23.1.01067.03.0

Nº Sistemas de Convênios USP: 1016844

Partícipes: Acordo de Confidencialidade que entre si celebram a BRACELL HOLDINGS LIMITED. e a Universidade de São Paulo, no

interesse da Escola Politécnica da USP.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 17-03-2023

Processo: 23.1.01055.03.2

Nº Sistemas de Convênios USP: 1016824

Partícipes: Acordo de Confidencialidade que entre si celebram a YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A.

Vigência: 02 anos a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 13-12-2023

Processo: 23.1.00964.03.9

Nº Sistemas de Convênios USP: 48904

Partícipes: Contrato de Patrocínio entre a USP/EP, Shell Brasil

Petróleo Ltda e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.

Projeto: Contrato de Patrocínio entre a USP/EP e a Shell Brasil Petróleo Ltda. "Viabilizar a Conferência de Pesquisa e Inovação em Transição Energética (Energy Transition Research & Innovation Conference – ETRI 2023), organizada pelo RCGI".

Valor: R$ 250.000,00

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 14-11-2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.01132.11.8

Convênio: 1016666

Convenente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão - Análise de Dados com Python - EaD, Edição 23.002, a ser ministrado no período de 20/03/2024 a 20/08/2024.

Vigência: 13-12-2023 a 17-12-2024. Data de Assinatura: 13-12-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcilio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.01358.11.6

Convênio: 1016986

Convenente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão - Vendas de Alta Performance no Agronegócio - EaD, Edição 23.002, a ser ministrado no período de 19/02/2024 a 19/07/2024.

Vigência: 13-12-2023 a 15-11-2024. Data de Assinatura: 13-12-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcilio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.01208.11.4

Convênio: 1016783

Convenente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão - Valuation e Métricas de Valor - EaD, Edição 23.001, a ser ministrado no período de 14/06/2024 a 16/11/2024.

Vigência: 13-12-2023 a 15-03-2025. Data de Assinatura: 13-12-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcilio Alves.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01698.11.0

Especie: Convênio Acadêmico Internacional

Concedente: China Agricultural University (CAU)

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81, Cornell University (Cornell), Wageningen University & Research (WUR) e University of California-Davis (UC-Davis).

Objeto: Memorando de Entendimento entre a ESALQ e China Agricultural University (CAU), University of California-Davis (UC-Davis), Cornell University (Cornell) e Wageningen University and Research Center (WUR)

Vigência: 20/06/2023 - 20/06/2028

Data de Assinatura: 20/06/2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pela CAU: Du Taisheng

Pela Cornell: Benjamin Z. Houlton

Pela UC-Davis: Joanna Regulska e Helene Dillard

Pela WUR: Arthur Mol

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

Resultado de apuração: Eleição de representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselhos dos Departamentos, Comissões Estatutárias (CCEx, CG, CoC-AU e CoC-Design), Comissão de Direitos Humanos e Escritório Internacional da FAUUSP, conforme Portaria FAUUSP Nº 52, de 17.10.2023.

REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO ELEITOS [mandato 01 (um) ano – de 14.12.2023 a 13.12.2024]:

Congregação da FAUUSP:

TITULAR: Bárbara Manja Marques da Silva

SUPLENTE: Vitor Nader Almeida

TITULAR: Jussara Figueiredo Souza

SUPLENTE: Maria Isabel Giusti Bruno Bradshaw

TITULAR: Raíssa Rodrigues Pereira

SUPLENTE: Denilson Choquecallata Colque

Conselho Técnico-Administrativo (CTA):

TITULAR: Denilson Choquecallata Colque

SUPLENTE: Henrique Figueiredo Correa

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA ARQUITETURA E ESTÉTICA DO PROJETO (AUH):

TITULAR: Luciana Salvarani

SUPLENTE: Ana Carolina de Andrade Tenório

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PROJETO (AUP):

TITULAR: Ana Carolina de Andrade Tenório

SUPLENTE: William Hideki Minao

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA (AUT):

TITULAR: Henrique Figueiredo Correa

SUPLENTE: Tomitsuka Silva

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CCEX):

TITULAR: Christian Almeida Campos do Nascimento

SUPLENTE: Luciana Salvarani

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG):

TITULAR: Geovanna Beatriz da Mata Silva

SUPLENTE: Christian Almeida Campos do Nascimento

TITULAR: Renan Luis Lachovicz

SUPLENTE: Layra Carolina Cunha

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO (COC-AU):

TITULAR: Layra Carolina Cunha

SUPLENTE: Geovanna Beatriz da Mata Silva

TITULAR: Vitor Nader Almeida

SUPLENTE: Luciana Salvarani

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESIGN (COC-DESIGN):

TITULAR: Ana Clara Pasqua Paulino

SUPLENTE: Ana Giovanetti Orange

TITULAR: Joana da Silva Thomaz

SUPLENTE: Raíssa Rodrigues Pereira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH):

TITULAR: Ana Clara Pasqua Paulino

SUPLENTE: Mauricio Maciel dos Santos

TITULAR: Maria Isabel Giusti Bruno Bradshaw

SUPLENTE: Denilson Choquecallata Colque

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DA FAUUSP:

TITULAR: Ana Giovanetti Orange

SUPLENTE: Ana Clara Pasqua Paulino

TITULAR: Isabela Rodrigues dos Santos

SUPLENTE: Layra Carolina Cunha

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

Resultado de apuração: Eleição para escolha de um(a) representante discente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FAUUSP (CIP-FAU), conforme Portaria FAUUSP Nº 53, de 18.10.2023.

REPRESENTANTES DISCENTES ELEITOS [mandato 01 (um) ano – de 14.12.2023 a 13.12.2024]:

TITULAR: Rafaela Souza Pozza

SUPLENTE: Maria do Carmo Paulino dos Santos

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

CONVÊNIO

Processo: 2021.1.72.60.8

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP e a IASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, MANTEDEDORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Toxicologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes e pesquisadores, a implementação de projetos conjuntos de pesquisa, a promoção de eventos científicos e culturais, o intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, o intercâmbio de estudantes e co-orientações de teses de mestrado e doutorado.

Data da assinatura: 18/02/2021

Vigência: 05 anos

Valor: Nada consta

CONVÊNIO

Processo: 2023.1.556.60.7

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP e a L'ORÉAL BRASIL PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente convênio tem por objeto aplicar medidas instrumentais não invasivas, técnicas de biofísica e imagens da pele, para caracterizar a pele de mulheres brasileiras declarando pele oleosa com fototipos mais claros e mais escuros, conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Data da assinatura: 13/11/2023

Vigência: 12 anos

Valor: R$ 179.060,87

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse

da Universidad de Lima

Processo 23.1.00573.12.9

Convênio 48893

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e a Universidad de Lima

Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Universidad de Lima, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração,

Contabilidade e Atuária, a fim de promover o intercambio de docentes instituições, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento

mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.

Vigência: 05 anos (de 09/11/2023 a 08/11/2028)

Data da assinatura: 09/11/2023

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse

da Dongguk University

Processo 23.1.00574.12.5

Convênio 48896

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e Dongguk University

Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Dongguk University, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração,

Contabilidade e Atuária, a fim de promover o intercambio de docentes instituições, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento

mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.

Vigência: 05 anos (de 13/11/2023 a 12/11/2028)

Data da assinatura: 13/11/2023

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse

da Universität St. Gallen

Processo 21.1.00086.12.9

Convênio 49073

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e Universität St. Gallen

Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Universität St. Gallen, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração,

Contabilidade e Atuária, a fim de promover o intercambio de docentes instituições, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento

mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.

Vigência: 05 anos (de 21/11/2023 a 20/11/2028)

Data da assinatura: 21/11/2023

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse

da Universidade Nova de Lisboa - NOVA IMS

Processo 23.1.00672.12.7

Convênio 46783

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e Universidade Nova de Lisboa - NOVA IMS

Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Universidade Nova de Lisboa - NOVA IMS, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração,

Contabilidade e Atuária, a fim de promover o intercambio de docentes instituições, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento

mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.

Vigência: 04 anos (de 12/12/2023 a 11/12/2027)

Data da assinatura: 12/12/2023

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse

da Hochschule Bremen - University of Applied Sciences

Processo 23.1.00671.12.0

Convênio 49072

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e Hochschule Bremen - University of Applied Sciences

Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Hochschule Bremen - University of Applied Sciences, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração,

Contabilidade e Atuária, a fim de promover o intercambio de docentes instituições, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento

mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.

Vigência: 05 anos (de 13/12/2023 a 12/12/2028)

Data da assinatura: 13/12/2023

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Processo 22.1.11.55.3. Primeiro aditivo Nº 1015817 vinculado ao convênio 1014158. Partícipes: ICMC-USP, FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda e Universidade Federal do Pará-UFPA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao convênio para formalização de contrato de comodato. Data de assinatura: 11/12/2023. Vigência: 11/12/2023 a 30/10/2024.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento de Novembro.2023 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA:ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME. CNPJ: 02.242.714/0001-31 PROCESSO Nº: 23.1.234.4.9

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

No comunicado publicado em 19-10-2023, referente ao EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOCIÊNCIAS (MINERALOGIA E PETROLOGIA) PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024 - CURSO DE MESTRADO (Mineralogia e Petrologia) do Instituto de Geociências/USP, item 05,

onde se lê:

05. Número de vagas disponíveis: 8 (oito).

leia-se correto:

05. Número de vagas disponíveis: 11 (onze).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC 032/2023

ALTERA O EDITAL IQSC 024/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO IQSC NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, PUBLICADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Onde lê-se:

II. Divulgação da lista de inscritos: 03 de janeiro de 2024;

Leia-se:

II. Divulgação da lista de inscritos: 09 de janeiro de 2024;

Onde lê-se:

III. Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até 05 de janeiro de 2024;

Leia-se:

III. Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até 11 de janeiro de 2024;

11. DA MATRÍCULA

Fica acrescido o item:

11.1.A. A matrícula será realizada em duas etapas. Sendo a primeira etapa, o preenchimento do formulário eletrônico e a segunda etapa, a confirmação de matrícula.

Onde lê-se:

11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Leia-se:

11.4. Na primeira etapa de matrícula, o candidato deverá anexar os seguintes documentos via formulário específico pelo

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 05:00:51